

LEI Nº 5.944, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 0238/2024

AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi subscrito pelo Vereador Haroldo Fernando Gonçalves

Dispõe sobre a proibição de manter animais domésticos acorrentados e em espaços confinados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes ininterruptamente e também deixá-los em espaços que prive sua livre movimentação.

Parágrafo único - O animal deverá ficar solto no espaço adequado de acordo com seu tamanho e peso, sendo o espaço compatível e adequado com o porte do animal, onde deverá este ter o espaço mínimo estabelecido por órgão competente ou um profissional veterinário credenciado.

Art. 2º - Caberá ao órgão competente fiscalizar e aplicar as penalidades de acordo com as penalidades previstas no art. 32 da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e alterações da Lei 14.064/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 4.119, de 19 de janeiro de 2010, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na esfera administrativa.

Art. 3º - Em casos de animais perigosos/agressivos poderá o tutor prendê-lo, desde que possua uma autorização do órgão responsável ou declaração de profissional adequado, que deverá utilizar corrente do tipo “vai e vem” com, no mínimo 8 (oito) metros de comprimento.

Parágrafo único - O animal deverá ter equipamento próprio para não machucar sua pele e deverá ser de acordo com o tamanho e peso, e ter espaço que garanta sua locomoção no local.

Art. 4º - A fiscalização deverá ocorrer por meio do órgão competente que deverá atender mediante as denúncias.

Art. 5º - O órgão competente dará diretrizes sobre as normas para cumprimento do disposto nessa lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 25 de janeiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.945, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 0264/2024

AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi

Dá denominação de Avenida Elisangela Cristina Meira Zabaglia (Zanza) a Rua 3 do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, nesta cidade de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 3, do Loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, nesta cidade, com início na Rua 11 e término na Rua 1 do referido loteamento, passa a denominar-se "**Avenida Elisangela Cristina Meira Zabaglia (Zanza)**".

Parágrafo único - Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 07 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.946, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 0267/2024

AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi

Dá denominação de Avenida Magnoris Mauruto Galli (Dona Didi) a Rua 12 do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, nesta cidade de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 12, do Loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, nesta cidade, com início na divisa do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista com a propriedade de Walter Dimas Bernichi e outros e término na Rua 8 do referido loteamento, passa a denominar-se " **Avenida Magnoris Mauruto Galli (Dona Didi)**".

Parágrafo único - Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 07 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.626, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o Sr. **TIAGO DA SILVA BATISTA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **TIAGO DA SILVA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 05 de fevereiro de 2024.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 01 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME | RG | CARGO |
|-------|-----------------------|------------|------------------------------|
| 01ª | CARLOS ROBERTO GASPAR | 10.822.149 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 16 de janeiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 4º classificado:

| CLASS | NOME | RG | CARGO |
|-------|----------------|------------|--|
| 06º | VILSON CARDOSO | 18.985.197 | AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS |

II – Em virtude da desistência do 3º classificado:

| CLASS | NOME | RG | CARGO |
|-------|-----------------------|--------------|--|
| 12º | EDUARDO JOSE DA SILVA | 32.134.126-2 | AGENTE DE INFRAESTRUTURA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 02 de fevereiro de 2024.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 4.949/2015, de acordo com a análise de documentos realizada pela Comissão Eleitoral, criada através da Portaria nº 15.584, de 18 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do Processo Eleitoral, para o biênio de fevereiro de 2024 a janeiro de 2026, conforme segue:

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Fabiana Frigo Pires;

Suplente: Márcia Pinto Sobrinho;

Instituições de Ensino:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

Titular: Elisângela Aparecida dos Santos;

Suplente: Fernando Henrique Canafolha;

Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior:

Titular: Vânia Maria de Gaetano Rossi;

Suplente: Alessandra Cristina Vicentin Pereira;

Entidades - OSC:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão,

Titular: Patrícia Aparecida Espelho;

Suplente: Sílvia Nunes de Brito Donato;

Associação dos Deficientes Visuais de Matão,

Titular: Evangélica Aparecida Jardim Marques,

Suplente: Maria Augusta Astori Mesquita;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão,

Titular: Gabriela Campos Hespanholo;

Suplente: Tatiana Martins Narita;

Comunidade Espírita Cairbar Schutel,

Titular: Vânia de Oliveira Gonzaga Baldo;

Suplente: Bruna Cristina Gamberini Barbosa;

Considerando que não houve interposição de recursos, ficam eleitas as entidades mencionadas acima para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matão/SP, para o biênio de fevereiro de 2024 a janeiro de 2026.

ENIO OTÁVIO DE SOUZA LANGHI

Secretário Municipal de desenvolvimento Social e Cidadania